

1 **ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO PERMANENTE DAS ENTIDADES DE**
2 **ARQUITETURA E URBANISMO - CEAU-CAU/PB N° 007.** Aos vinte dias do mês de
3 agosto do ano de dois mil e quinze, às quinze horas e dez minutos, iniciou-se a sessão na sede
4 do CAU/PB, localizada na Avenida Guarabira, número mil e duzentos, bairro de Manaíra, nesta
5 Capital, sob a **presidência do Arquiteto e Urbanista João Cristiano Rebouças Rolim.**
6 Estiveram presentes, além do Presidente, a Coordenadora da Comissão de Exercício
7 Profissional, Ensino e Formação do CAU/PB, Amélia de Farias Panet, o representante do
8 SINDARQ-PB, Arquiteto e Urbanista Fábio Ramos de Queiroz, o representante do IAB-PB e
9 secretário executivo do CEAU-CAU/PB, Arquiteto e Urbanista Fabiano de Melo Duarte Rocha
10 e como convidado o Assessor Jurídico do CAU/PB Welison Silveira. Aberta a sessão, o
11 Presidente do CAU/PB Cristiano Rolim agradeceu a presença de todos e deu seguimento às
12 deliberações na ordem que segue: **Ordem do dia I:** Apreciação e aprovação das atas 005 e
13 006/2015 do CEAU-CAU/PB – Relator: Cristiano Rolim. **As atas foram aprovadas por**
14 **unanimidade. Entretanto, o Presidente do SINDARQ/PB pediu, ao final da reunião, para**
15 **que a ata 006/2015 fosse revista para possível correção em momento posterior de uma das**
16 **suas falas. Sendo assim, apenas a ata 005/2015 ficou aprovada. Ordem do dia II:** Lei de
17 Assistência Técnica: plano de ação CEAU-CAU/PB 2015/2016 – Relator Fabiano de Melo; O
18 relator comunicou que existia a ideia de realizar uma ação por parte do IAB/PB no sentido de
19 colocar em prática a Lei da Assistência Técnica. Fabiano de Melo informou que havia dado
20 entrada em um pedido de patrocínio ao CAU/BR para a realização de um seminário para trazer
21 alguns profissionais de Brasília para falar sobre a temática. O Presidente do IAB/PB sugeriu a
22 definição de uma agenda das entidades ou do CAU/PB para conseguir avançar dentro de um
23 planejamento nessa questão da Assistência Técnica, ressaltando que existe pouca coisa clara no
24 que diz respeito à aplicabilidade da Lei e que para ser algo realizado de maneira efetiva, os
25 gestores dos órgãos públicos, tais como prefeituras, devem tomar iniciativas. Fabiano de Melo
26 destacou a questão das residências, em que possa existir a possibilidade de o graduado em
27 arquitetura colaborar em Assistência Técnica. A Conselheira Amélia Panet destacou a
28 existência de um mestrado profissional de arquitetura no estado da Bahia voltado à Assistência
29 Técnica. Fabiano de Melo ressaltou que a ideia de debater o tema na pauta do CEAU é no
30 intuito de trazer alguém para discutir o assunto e fazer algo a médio prazo para fomentar o
31 debate sobre a melhoria das cidades e Assistência Técnica, que são questões importantes para
32 o IAB/PB. Fábio Queiroz relatou que este assunto é tema de debate nas reuniões da FNA e
33 destacou que geralmente fala-se bastante na Lei de Assistência técnica, entretanto, sua
34 aplicabilidade ainda não é tão clara. O Presidente do CAU/PB Cristiano Rolim sugeriu como
35 primeiro encaminhamento pedir ao Conselheiro Hélio Cavalcanti um levantamento das
36 discussões que têm sido feitas dentro das comissões do CAU/BR nesse sentido, para que ele
37 possa trazer essas informações para a próxima reunião do CEAU. O segundo encaminhamento
38 seria o cada um dos membros do CEAU fazer pesquisas acerca da temática, que serviriam tanto
39 para o GT de políticas Urbanas quanto para o CEAU. Fábio Queiroz procuraria ver na FNA o
40 que tem sido feito que aborda a Assistência Técnica. Fabiano de Melo sugeriu convidar a
41 Arquiteta e Urbanista Jakeline Silva dos Santos para contribuir com a discussão, já que fez o
42 mestrado nessa área e a Conselheira Amélia Panet propôs que o convite fosse feito para que ela
43 estivesse presente na reunião do GT de Políticas Urbanas. O Presidente do IAB/PB pesquisaria
44 sobre o que tem sido feito na Bahia, no mestrado profissional citado anteriormente. **Sendo**
45 **assim, deliberou-se a repetição desse item de pauta para a próxima reunião do CEAU,**
46 **com o intuito de verificar o que cada membro da Comissão pesquisou sobre o tema,**
47 **contribuindo com a discussão. Ordem do dia III:** Opinião do IAB e SINDARQ/PB sobre a
48 Empresa Júnior da UFPB – Relatora Amélia Panet; A Conselheira Amélia Panet relatou que a
49 coordenadora do curso de Arquitetura e Urbanismo, Luciana Passos, procurou o CAU/PB com
50 uma preocupação em relação à Empresa Júnior de Arquitetura e Engenharia Civil da UFPB e
51 que tem inclusive Estatuto próprio. Amélia Panet enfatizou que essa Empresa Júnior é uma

52 pessoa jurídica de direito privado, sendo uma associação sem fins lucrativos que presta serviços
53 sob a orientação de professores ou de qualquer arquiteto que se responsabilize tecnicamente
54 pelo serviço. A empresa pode atender qualquer demanda utilizando os alunos de arquitetura e
55 engenharia para realizar os projetos. Pelo Estatuto da empresa, percebe-se que ela não define o
56 objeto social específico, que parece ser bastante amplo. A relatora destacou que pelo fato de os
57 membros da empresa não receberem qualquer remuneração pelas atividades administrativas
58 prestadas e pelo fato de ela não distribuir lucros, a referida Empresa Júnior teria condições de
59 oferecer seus serviços por um preço abaixo daquele praticado convencionalmente no mercado.
60 Amélia Panet comunicou que a coordenadora do curso de Arquitetura e Urbanismo procurou o
61 CAU/PB justamente pela preocupação com a abrangência dessa prestação de serviços e tendo
62 em vista que o regimento da empresa não é o definitivo, caberia algumas recomendações nesse
63 sentido por parte do CAU/PB. Vale ressaltar, que ainda não existe nenhuma recomendação
64 junto ao CAU/BR no que diz respeito às Empresas Juniores. A relatora destacou que este caso
65 pode ser analisado sob diversos pontos de vista. Do ponto de vista da formação, a proposta da
66 Empresa Júnior não deixa de ser interessante diante da vinculação de estudantes com a atividade
67 prática e ao mesmo tempo promovendo a oportunidade de professores lidarem com a prática
68 também. Porém, tais atividades podem ser caracterizadas como concorrência desleal, caso não
69 haja alguma regulamentação mais precisa no que diz respeito aos objetos sociais. A sugestão
70 da conselheira é que esses objetos poderiam estar relacionados à assistência técnica gratuita e
71 que havendo uma especificação melhor dos objetos sociais, poderia ser oferecida a isenção de
72 anuidade por parte do CAU/PB. Uma outra questão dentro desse assunto é inerente à
73 obrigatoriedade ou não do registro junto aos conselhos profissionais pertinentes, destacou
74 Amélia Panet. O Assessor Jurídico Welison Silveira explicou algumas questões legais e
75 destacou o exemplo do CAU/AL, que resolveu aceitar o registro de uma Empresa Júnior
76 daquele estado em razão do interesse público, que seria a formação dos profissionais.
77 Entretanto, ressaltou que a Empresa Júnior não preenche os requisitos para registro junto ao
78 CAU quando analisada a resolução que trata dessa parte, que é a comprovação de vínculo do
79 responsável técnico com a empresa. **Após ampla discussão, a sugestão do CEAU é a de**
80 **aceitar o cadastro da Empresa Júnior junto ao CAU/PB, desde que o Estatuto vincule os**
81 **projetos realizados à prestação de serviços de interesse social, sugerindo também que o**
82 **objeto social seja melhor especificado em seu Estatuto. Em paralelo, o CAU/BR seria**
83 **acionado para que delimitasse o campo de atuação dessas empresas ou criasse alguma**
84 **resolução ou normativa que defina o que pode ser feito nesses casos.** O Presidente do
85 CAU/PB Cristiano Rolim pediu o acréscimo de mais meia hora no tempo da reunião para
86 contemplar o último ponto de pauta. **Ordem do dia IV:** Comodato do casarão nº 2 no varadouro
87 das entidades IAB/PB e SINDARQ/PB – Relator: Fábio Queiroz; O Presidente do
88 SINDARQ/PB relatou que foi convidado para assinar o comodato juntamente com o IAB/PB e
89 que o Arquiteto Thiago Alcântara, representante do governo estadual, apresentou a renovação
90 do contrato do Casarão nº 2 apenas em nome do IAB/PB. A justificativa apresentada diz
91 respeito a um fato novo, em que antes poderia haver o comodato em nome de duas empresas e
92 atualmente isso pode ser feito apenas para uma. Um outro fato que chamou a atenção de Fábio
93 Queiroz foi a alegação do Assessor Jurídico do governo, que explicou que o comodato em nome
94 apenas do IAB/PB foi um entendimento de que não haveria o interesse do SINDARQ/PB no
95 casarão. Entendimento este equivocado, de acordo com o Presidente do SINDARQ/PB, pois
96 esta é uma questão histórica que sempre existiu entre o IAB/PB e o SINDARQ/PB, sendo justo
97 que o comodato permaneça da maneira que sempre foi. Nesta ocasião, ficou combinada a
98 confecção de um novo documento, que foi refeito posteriormente, contudo, apenas constando
99 o IAB/PB novamente. O jurídico do governo do estado explicou que se houvesse de fato o
100 interesse, que Fábio Queiroz procurasse o IAB/PB para fazer um aditivo ao contrato do
101 comodato, pois já estava definido daquela maneira por parte do Estado. Fábio Queiroz explicou
102 que trouxe essa questão ao CEAU pois se o CAU/PB, o IAB/PB e o SINDARQ/PB entenderem

103 conjuntamente que esta é uma decisão desagradável para o Sindicato, que foi o mentor dessa
104 reforma junto com o IAB/PB e que agora está sendo deixado de lado, então poderia ser feito
105 um pedido ou termo de reconsideração para que este documento seja refeito contemplando as
106 duas entidades, como era feito anteriormente. Fabiano de Melo destacou que o IAB/PB não tem
107 nenhuma oposição à permanência do Sindicato e ressaltou que foi informado que as renovações
108 de outros comodatos estavam sendo feitos nesses termos, ou seja, em nome de apenas uma
109 entidade, estando as outras vinculadas a essa primeira. Fábio Queiroz enfatizou que seu intuito
110 é que seja feito um pedido de reconsideração do contrato do comodato por parte das três
111 entidades, para que haja o reconhecimento do SINDARQ/PB na renovação do referido contrato
112 e que o governo do estado reconheça que o casarão foi criado por duas entidades, de maneira
113 que o comodato deveria permanecer da mesma forma. O presidente do SINDARQ/PB reiterou
114 que não há o interesse de levar equipamentos eletrônicos e pessoas para trabalhar no casarão
115 sem condições de trabalho e com insegurança. Sendo assim, o interesse permaneceria para a
116 realização de eventos. A Conselheira Amélia Panet expôs que, ao seu modo de ver, não haveria
117 prejuízo se a casa permanecesse apenas em nome do IAB/PB, apesar de compreender o
118 questionamento do SINDARQ/PB de não aparecer o nome do Sindicato no contrato do
119 comodato. Fábio Queiroz destacou que há um prejuízo moral irreparável, caso o contrato
120 permaneça desta forma. **O encaminhamento para este ponto de pauta foi o de levar a**
121 **questão para discussão na plenária. Informes: Presidente do CAU/PB;** Não houve;
122 **Coordenadora da CEPEF:** Amélia Panet lembrou que será articulada uma reunião com os
123 arquitetos. Será marcada uma data para discutir a questão de Reserva Técnica, assim como o
124 CAU/BR já vem fazendo. Os representantes do IAB/PB e SINDARQ/PB manifestaram
125 interesse em participar da reunião. **Presidente do IAB/PB:** Fabiano de Melo informou que
126 dentro também da pauta de RT, o IAB/PB irá começar a executar o edital do CAU/BR, do qual
127 a entidade foi contemplada, sendo este o Projeto de Premiação e Mostra da Arquitetura
128 Paraibana, que será realizado no mês de dezembro. O Presidente do IAB/PB destacou que
129 apesar de a Mostra ser apenas em dezembro, a intenção é fazer uma série de eventos
130 preparatórios antes para tentar mobilizar os profissionais à participação e inscrição de projetos.
131 Ressaltou ainda que a questão da RT está vinculada às discussões do IAB/PB, no que se refere
132 às premiações do evento. Uma outra ênfase que será dada no evento diz respeito à questão da
133 arquitetura de interiores, que por vezes fica marginalizada em grande parte das premiações. O
134 Presidente do CAU/PB solicitou estender a reunião por mais vinte minutos, para que fosse
135 possível a conclusão dos informes. **Presidente do SINDARQ/PB:** Fábio Queiroz informou sua
136 participação em uma reunião com Fábio Galisa e Paulo Macedo no SINDUSCON sobre a
137 revisão do Código de Obras e Urbanismo e que a discussão foi em torno das correções
138 ortográficas que têm sido feitas e alguns outros pontos que merecem ser revistos no antigo
139 código. Diante disso, está sendo feito um rascunho com a intenção de promover melhorias e
140 organizar as sugestões em um documento. Ao término da estruturação do documento, o
141 SINDUSCON irá trazer esse grupo de estudo privado para as entidades de arquitetura avaliarem
142 o que foi esboçado, obtendo também um parecer por parte dos profissionais arquitetos após
143 explanação das propostas de alterações. Após essas tratativas, o SINDUSCON definirá as
144 sugestões que serão levadas para análise da Prefeitura por meio dos vereadores em discussão
145 pública, para que seja posto em votação o novo Código de Obras e Urbanismo. O Presidente do
146 CAU/PB Cristiano Rolim questionou o fato de não ter sido convidado para a reunião, já que
147 havia participado das reuniões iniciais, e Fábio Queiroz informou não saber o motivo.
148 Questionou também se Fábio Galisa estava falando em nome do CAU/PB e obteve a resposta
149 de Fábio Queiroz que isso não estava acontecendo. O Presidente do CAU/PB enfatizou que é
150 estranho o fato de o CAU/PB ter saído desse processo e que acredita que este não é o processo
151 ideal, pois se faz necessária uma discussão mais aprofundada, tendo em vista que a cidade
152 precisa rever seu processo de planejamento. **Interesses gerais:** Fábio Queiroz falou sobre o
153 concurso público da cidade de Mari e perguntou acerca do que precisa ser apresentado para

154 realizar uma denúncia anônima sobre fraude no concurso para o cargo de arquiteto, pois uma
155 profissional o questionou acerca do assunto. O Assessor Jurídico Welison Silveira explicou que
156 é necessária a apresentação de provas concretas de que possa haver fraude, caso contrário, não
157 haveria nada a ser feito. Cristiano Rolim afirmou que questionamentos dessa natureza não
158 precisa vir para o CAU/PB e que o próprio SINDARQ/PB poderia responder, tendo em vista
159 que o CAU/PB não é a instância para esse tipo de demanda. **Encerramento:** Não havendo
160 outro assunto a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão,
161 às dezessete horas, tendo determinado a lavratura da presente ata que, aprovada pelos presentes,
162 vai digitada e assinada por mim Mércia Valéria Pinho do Nascimento, Secretária Geral deste
163 Conselho, e assinada pela Presidente e pelos Membros que se fizeram presentes à sessão.

164
165 **Arq e Urb. João Cristiano Rebouças Rolim** _____
166 Presidente em exercício do CAU/PB

167
168 **Mércia Valéria Pinho do Nascimento** _____
169 Secretária Geral do CAU/PB

170
171 **MEMBROS PRESENTES:**

172
173 **Arq. e Urb. Amélia Farias de Panet Barros** _____

174
175 **Arq. e Urb. Fabiano de Melo Duarte Rocha** _____

176
177 **Arq. e Urb. Fábio Ramos de Queiroz** _____
178